

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 013/2019 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 08 de Março de 2019

Parecer Técnico nº 013/2019 - Em Resposta ao Ofício 085/2019-DAF

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência à **Ata de Registro de Preço Nº 009/2018, Processo Licitatório Nº 030/2018, Pregão Presencial Nº 004/2018 URB RECIFE – BB Nº 742518**, em seu item 1.1 do Lote 1, locação de Equipamento Plotter com franquia mínima de 200m/linear por mês, que tem por finalidade atender as necessidades da EMLURB.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **EMLURB**, através da presente solicitação da **Sra. Mônica Knecht, Gerente Geral Administrativo e Financeiro**, em 14 de Fevereiro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do item da referida Ata, que visa instrumentalizar o processo de locação através do Sistema de Registro de Preços, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Autarquia de Limpeza Urbana do Recife em suas necessidades de automação dos processos que melhoram a vida do cidadão, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que auferir ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Com a criação da Lei 13.303/16, das empresas Estatais a qual a EMPREL agora é regida, mudou a relação entre os entes da administração pública municipal com a EMPREL. O presente Parecer com anuência para adesão a referida Ata, tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

Neste contexto a **EMLURB** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Empral a produzir "... parecer conclusivo sobre a *viabilidade técnica*." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento

Lote	Item	Configuração Resumida	CADUM	Qtde
1	1.1	Locação de equipamento Plotter, com franquia mínima de 200 metros lineares por mês, assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e suprimentos (toner e cilindro), bem como qualquer outro elemento necessário à prestação dos serviços pretendidos, exceto papel.	123	01

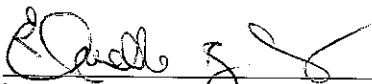
As especificações técnicas constantes da referida Ata atendem as necessidades e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, portanto é nossa conclusão que a instalação e utilização destes equipamentos nas instalações da Prefeitura do Recife não causará impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

CONCLUSÃO

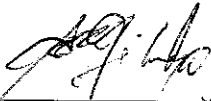
Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com as especificações apresentadas no presente Termo de Referência, haja vista, que nossa análise ratifica as especificações técnicas propostas e que as mesmas atendem as necessidades dessa Autarquia e que por sua vez, o uso destes equipamentos se comportarão de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados, concluímos que não há o que obstar quanto ao fato da realização desta locação.



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento  Atendimento ao Usuário